



Autor: Dep. Augusto Mário

Fla. 300
Rub. 4

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.592, de 31 de dezembro de 1965.

Abre crédito especial de Cr \$
35.000.000 (trinta e cinco milhões -
de cruzeiros) para o fim que especi-
fica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo -
16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, através
da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças o crédito es-
pecial de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzei-
ros) concedido como auxílio à Prefeitura Municipal de Poxo-
reú para conclusão das obras do segundo grupo da usina hí-
droelétrica daquela cidade.

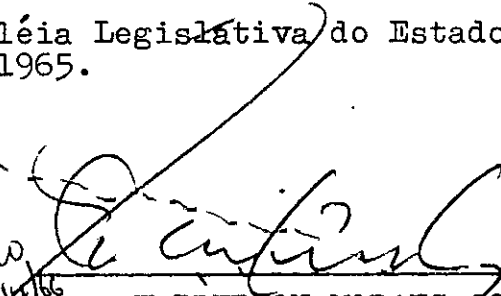
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei
serão cobertas com o excesso de arrecadação que os índices
técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - O pagamento do auxílio de que trata a
presente lei será feito independentemente de registro pré-
vio no Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de
dezembro de 1965.

*Pega folha
10ª do livro
comp. em 16/4/66
Dulce*


WALDERSON MORAES COELHO